

DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO

Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-455-2019	Comum	Pessoa Singular	Caminha	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2019	Futebol de 11	1.ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Viana do Castelo	350,00€	Não	31/07/2020
P 1-115-2020	Comum	Pessoa Singular	Matosinhos	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futsal	Juniores A	Associação de Futebol do Porto	750,00€	Não	24/07/2020
P 1-30-2019	Comum	Pessoal Singular	Santa Maria da Feira	Arremesso de objetos	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2019	Futebol de 11	2.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00€	Não	24/07/2020
P 1-80-2020	Comum	Pessoa Singular	Constância	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1000,00€	Sim	23/07/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-259-2020	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1000,00€	Sim	22/07/2020
P 2-345-2019	Comum	Pessoa coletiva	Barcelos	A atribuição de qualquer apoio, nomeadamente através da concessão de facilidades de utilização ou cedência de instalações, de apoio técnico, financeiro ou material	al.a) do n.º2 do art.º 39.º-B	PSP	Novembro 2019	Hóquei em Patins	1.ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	5000,00€	Não	22/07/2020
P 1-260-2020 (Coinfrator C)	Comum	Pessoa Singular	Faro	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futsal	1.ª Divisão	Federação Portuguesa de Futebol	1000,00€	Sim	21/07/2020
P 1-260-2020 (Coinfrator B)	Comum	Pessoa Singular	Tavira	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futsal	1.ª Divisão	Federação Portuguesa de Futebol	1000,00€	Sim	20/07/2020
1-447-2020	Comum	Pessoa Singular	Ponte de Lima	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1.ª Divisão	Associação de Futebol de Viana do Castelo	1000,00€	Não	14/07/2020
P 2019/0581	Comum	Pessoa Coletiva	Melgaço	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo. A introdução, transporte e venda nos recintos desportivos de bebidas ou outros produtos contidos em recipientes que não sejam feitos de material leve não contundente.	al.a) e b) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Setembro 2019	Futebol de 11	2.ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Viana do Castelo	Admoestação	Não	02/07/2020
P 1-260-2020 (Coinfrator A)	Comum	Pessoa Singular	Loulé	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futsal	1.ª Divisão	Federação Portuguesa de Futebol	1000,00€	Sim	29/06/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-110-2019 (Coinfrator A)	Comum	Pessoa Singular	Oliveira de Azeméis	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo. A introdução, transporte e venda nos recintos desportivos de bebidas ou outros produtos contidos em recipientes que não sejam feitos de material não contudente	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série B	Federação Portuguesa de Futebol	750,00€	Não	25/06/2020
P 1-110-2019 (Coinfrator B)	Comum	Pessoa Singular	Oliveira de Azeméis	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série B	Federação Portuguesa de Futebol	750,00 €	Não	25/06/2020
P 1-110-2019 (Coinfrator C)	Comum	Pessoa Singular	Oliveira de Azeméis	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série B	Federação Portuguesa de Futebol	750,00 €	Não	25/06/2020
P 1-110-2019 (Coinfrator D)	Comum	Pessoa Singular	Oliveira de Azeméis	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série B	Federação Portuguesa de Futebol	750,00 €	Não	25/06/2020
P 1-490-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Barcelos	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2020	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional da 1.ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	190,00 €	Não	19/06/2020
P 1-193-2019	Comum	Pessoa coletiva	Vale de Cambra	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo.	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Hóquei em Patins	2.ª Divisão, Zona Norte	Federação de Patinagem de Portugal	750,00€	Não	18/06/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-456-2019	Comum	Pessoa Singular	Valongo	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis	al. d) do n.º 1 do artigo 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Divisão de Elite	Associação de Futebol do Porto	1 000, 00 €	Sim	18/06/2020
P 1-108-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro de 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000, 00 €	Sim	10/06/2020
P 1-102-2020	Comum	Pessoa Singular	Sines	Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000, 00 €	Sim	28/05/2020
P 1-29-2019	Comum	Pessoa Singular	Penafiel	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro de 2019	Futebol de 11	Taça da Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	375, 00 €	Não	12/05/2020
P 1-73-2020	Comum	Pessoa Singular	S. João da Madeira	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito por parte de agentes desportivos, relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série B	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	18/04/2020
P 1-46-2020	Comum	Pessoa Singular	Santa Maria da Feira	Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	16/04/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-452-2019	Comum	Pessoa Singular	Amares	A introdução, posse, transporte ou utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos, bem como a sua utilização sem a devida aprovação	al.j) do n.º1 do art.º 39.º	PSP/GNR	Novembro e dezembro 2019	Futebol de 11	Europeia / 1.ª Liga	UEFA / Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1200,00€	Não	14/04/2020
P - 1-271-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Paredes de Coura	Arremesso de objetos	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2020	Futebol de 11	Juniores "C"	Associação de Futebol de Viana do Castelo	250,00 €	Não	06/04/2020
P 1-466-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Matosinhos	Arremesso de objetos	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Juniores B	Associação de Futebol do Porto	160,00 €	Não	24/03/2020
P 1-467-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Cascais	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	250,00 €	Não	23/03/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-346-2020	Comum	Pessoa Singular	Torres Vedras	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	17/03/2020
P 1-104-2020 (Coinfrator A)	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	17/03/2020
P 1-136-2020	Comum	Pessoa Singular	Vizela	Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Janeiro 2020	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série A	Federação Portuguesa de Futebol	500,00 €	Sim	17/03/2020
P 1-126-2020	Comum	Pessoa Singular	Mafra	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	750,00 €	Não	16/03/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-45-2020	Comum	Pessoa Singular	Sintra	introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	16/03/2020
P 4-6-2019	Comum	Pessoa coletiva	Gondomar	Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Setembro 2019	Futsal	NA	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	09/03/2020
P 1-110-2020	Comum	Pessoa Singular	Cascais	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	02/03/2020
P 1-237-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Vila Nova de Famalicão	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol de 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	350,00 €	Não	02/03/2020
P 2-172-2019	Comum	Pessoa coletiva	Gondomar	Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Setembro 2019	Futsal		Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	02/03/2020
P 1-5-2019	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	Arremesso de objetos	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2019	Futsal	Liga de futsal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00 €	sim	28/02/2020
P 1-261-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Guimarães	Arremesso de objetos	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2020	Futebol de 11	Divisão de Honra, Série B	Associação de Futebol de Braga	350,00 €	Não	24/02/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-351-2019	Comum	Pessoa Singular	Amarante	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito por parte de agentes desportivos, relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol 11	Elite Pro Nacional Série II	Associação de Futebol do Porto	1 500,00 €	Não	24/02/2020
P 2019/0580	Comum	Pessoa Singular	Lousada	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	al. d) do n.º 1 do artigo 39.º	GNR	Setembro 2019	Futebol 11	Divisão de Honra	Associação de Futebol do Porto	1 000,00 €	Sim	18/02/2020
P 1-13-2019	Comum	Pessoa Singular	Braga	introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Liga Europa	UEFA	1 300,00 €	Sim	17/02/2020
P 1-210-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	O incumprimento por agente desportivo do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a adeptos	al.i) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Janeiro 2020	Futebol de 11	Campeonato Distrital da 1.ª Divisão	Associação de Futebol do Porto	400,00 €	Não	13/02/2020
P 1-187-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Paços de Ferreira	Arremesso de objetos	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Janeiro 2020	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	300,00 €	Não	11/02/2020
P 1-281-2019	Comum	Pessoa Singular	Vizela	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivo	al. d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal Série A	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00 €	Sim	07/02/2020



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-346-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Lisboa	A venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	al. l) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Voleibol	Campeonato Nacional de Voleibol Sénior	Federação Portuguesa de Voleibol	250,00 €	Não	28/01/2020
P 1-07-2019	Comum	Pessoa Singular	Braga	Introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotécnica ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2019	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	22/01/2020
P 1-357-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Marco de Canavezes	Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato D'Elite Pro-Nacional, Série 2	Associação de Futebol do Porto	300,00 €	Não	13/12/2019
P 1-454-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Viana do Castelo	Arremesso de objetos	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2019	Futebol de 11	Campeonato Distrital da 1.ª Divisão	Associação de Futebol de Viana do Castelo	350,00 €	Não	13/12/2019
P 1-299-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Felgueiras	Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	al. i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato Distrital da 1.ª Divisão	Associação de Futebol do Porto	260,00 €	Não	12/12/2019
P 1-287-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Porto	Arremesso de objetos	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol de 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	250,00 €	Não	09/12/2019
P 1-207-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Póvoa de Varzim	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	al. d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato da Divisão de Honra, Série 1	Associação de Futebol do Porto	350,00 €	Não	03/12/2019
P 1-159-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Ponta Delgada	Utilização, sem a devida aprovação, de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos	al. j) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2019	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	150,00 €	Não	26/11/2019



Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-10-2019	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Guimarães	Arremesso de objetos	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2019	Futebol de 11	Europeia	UEFA	Admoestação	Não	22/11/2019

Nos termos do artigo 43.º-B da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, são publicitadas nesta secção da página eletrónica da APCVD as decisões finais condenatórias dos processos de contraordenação relativos a eventos ocorridos desde o dia 12 de setembro de 2019, data de entrada em vigor da obrigação de publicitação. Nos termos legais, são consideradas definitivas as sanções quando se tenha verificado o pagamento voluntário da coima na fase instrutória e ainda todas as sanções cujo prazo de impugnação judicial tenha já decorrido. Neste enquadramento não são publicitadas as decisões objeto de impugnação, até que haja trânsito em julgado de decisão judicial. A publicitação das sanções pela APCVD visa assegurar fins de prevenção geral positiva e de integração com a intenção de manter e reforçar a confiança da comunidade na validade e na força da vigência das suas normas de tutela de bens jurídicos e, assim, no ordenamento jurídico. Não são alvo de publicitação dados de identificação das partes processuais atendendo à necessidade de salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos seus titulares.



Para uma melhor interpretação dos dados publicados, importa considerar os efeitos do disposto no artigo 7º nº 6 alínea b), da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, por ocasião do estado de emergência, e que **constituiu, enquanto a norma se manteve em vigor, causa de suspensão dos prazos dos processos de contraordenação em curso na APCVD.**

Dados Globais (total das decisões) e Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos aplicadas pela APCVD (atualização 2.º trimestre de 2020), consultar [aqui](#).